



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 611 /2003-PMS

**ALTERA A NOMENCLATURA
DE ÓRGÃOS INSTITUÍDOS
ATRAVÉS DA LEI Nº 443/99 –
PMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 0122 1.º s. nº 01
EM 04 / 02 / 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, instituída através da Lei Nº 433/99 – PMS passa a denominar-se de SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º Atualizar os Anexos da Lei 433/99 – PMS, e alterações posteriores em decorrência das disposições da presente Lei.

§ 2º Promover por Decreto as alterações na Lei Orçamentária Anual – 2003, em decorrência das disposições desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 04 de Fevereiro de 2003.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana